

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 192/77.

Aprova os Símbolos do Município: A BANDEIRA E O BRASÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas a Bandeira e o Brasão do Município de São Bonifácio, com as seguintes características:

-A Bandeira, terá as medidas de 1,20x0,90, costurada no sentido transversal, terá a parte superior em cor azul, que simbolizará o céu, e a parte inferior em cor verde, que representará os campos do Município.

-No centro, um quadrado branco de 0,32x0,32 mts., onde se encontrará o Escudo do Município (Brasão), Montes que representam a região montanhosa, árvores que representam a riqueza natural da região, o rio, representando as águas cristalinas, abundantes no Município, nos campos verdes, a enxada, simbolizando o esforço do homem da zona rural, os animais, base da pecuária da região, a cruz, representando a fé cristã do povo de São Bonifácio. Ladeando a paisagem, à direita um pé de fumo, e à esquerda um pé de milho, produtos principais da agricultura. Abaixo, uma faixa com o nome do Município, ladeada pelas datas: de sua colonização e de sua criação. (1864-1962).

As cores usadas: azul (em dois tons), marrom, rosa e branco e verde.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Em 08 de setembro de 1977.


Ewaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely

S